

Servidor: Jairo Alves Sobrinho, Matrícula: 259.2207 -B, Período: 17/12/2025 a 31/12/2025 (15 dias);
Servidor: Julcileia Arruda De Faria, Matrícula: 220.445-2 B, Período: 22/12/2025 a 20/01/2026 (30 dias);
Servidor: João Vicente Oliveira De Azevedo, Matrícula: 157.245-8 D, Período: 17/11/2025 a 26/11/2025 (10 dias);
Servidor: Jose Vilça De Oliveira, Matrícula: 198.288-5 B, Período: 22/12/2025 a 10/01/2026 (20 dias);
Servidor: José Raimundo De Souza Pinto, Matrícula: 192.059-6 F, Período: 01/12/2025/ a 10/12/2025 (10 dias);
Servidor: Josielton Pinheiro Chaves, Matrícula: 256.808-0 A, Período: 08/12/2025 a 22/12/2025 (15 dias);
Servidor: Juliana Pereira Mendes, Matrícula: 256.792-0 A, Período: 22/12/2025 a 31/12/2025 (10 dias);
Servidor: Karine Santos Da Cruz, Matrícula: 256.774-1 A, Período: 22/12/2025 a 31/12/2025 (10 dias);
Servidor: Larissa De Carvalho Araújo, Matrícula: 256.976-0 A, Período: 01/12/2025 a 30/12/2025 (30 dias);
Servidor: Mateus Soares Barroso, Matrícula: 220.425-8 B, Período: 10/12/2025 a 19/12/2025 (10 dias);
Servidor: Magda Adegas Da Silva, Matrícula: 256.804-7 A, Período: 18/12/2025 a 27/12/2025 (10 dias);
Servidor: Marcelo Schultz Da Silva, Matrícula: 258.444-1 A, Período: 03/12/2025 a 22/12/2025 (20 dias);
Servidor: Márcio Anderson Ferreira Barros, Matrícula: 256.699-0 A, Período: 22/12/2025 a 31/12/2025 (10 dias);
Servidor: Maria Da Silva Melo, Matrícula: 182.623-9 D, Período: 23/12/2025 a 01/01/2026 (10 dias);
Servidor: Nathalia Do Nascimento Lopes Soares, Matrícula: 256.721-0 A, Período: 02/12/2025 a 31/12/2025 (30 dias);
Servidor: Pamela Nunes Cabral, Matrícula: 256.779-2 A, Período: 12/12/2025 a 31/12/2025 (20 dias);
Servidor: Pedro Henrique Serrão Sobreira, Matrícula: 262.153-3 A, Período: 29/12/2025 a 07/01/2026 (10 dias);
Servidor: Rayckson Benezar Carvalho, Matrícula: 256.841-A, Período: 01/12/2025 a 20/12/2025 (20 dias);
Servidor: Robério Dantas Magalhães, Matrícula: 220427-4 B, Período: 01/12/2025 a 31/12/2025 (30 dias);
Servidor: Ronnan Ferreira Da Costa, Matrícula: 220.777-B, Período: 10/12/2025 a 19/12/2025 (10 dias);
Servidor: Silas Alves De Oliveira, Matrícula: 259.750-0A, Período: 22/12/2025 a 31/12/2025 (10 dias);
Servidor: Thais Da Silva Oliveira, Matrícula: 258.177-9 A, Período: 26/05/2025 a 04/05/2025 (10 dias) e 03/12/2025 a 12/12/2025 (10 dias);
Servidor: Thiago De Lay Freitas, Matrícula: 256.705-9 A, Período: 01/12/2025 a 31/12/2025 (30 dias);
Servidor: Valéria Cristina De Paula Ferreira, Matrícula: 256.773-3 A, Período: 10/12/2025 a 15/12/2025 (10 dias);
Servidor: Victor Bryan Dos Santos Cunha, Matrícula: 264.914-4 A, Período: 02/12/2025 a 31/12/2025 (30 dias);
Servidor: Wallace Cirne Lopes, Matrícula: 220.388-0 B, Período: 22/12/2025 a 31/12/2025 (10 dias);
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de 26 janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 258000

**PORTARIA Nº 024/2026 - ADAF/AM
HABILITAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023, que aprovou os procedimentos de trânsito e certificação sanitária de subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou uso técnico, de resíduos da exploração pecuária e de certificação sanitária de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 220/2024 - ADAF, de 29 de maio de 2024, que estabelece os procedimentos referentes ao credenciamento dos profissionais e cadastro de estabelecimentos manipuladores (EM), trânsito e a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos, no Estado do Amazonas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º HABILITAR o Médico Veterinário autônomo Jane Grana Fernandes, CRMV/AM 02750-VP, a emitir a Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS), para o trânsito intraestadual e interestadual de subprodutos de origem animal não comestível.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 258003

**PORTARIA Nº 025/2026 - ADAF/AM
HABILITAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023, que aprovou os procedimentos de trânsito e certificação sanitária de subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou uso técnico, de resíduos da exploração pecuária e de certificação sanitária de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 220/2024 - ADAF, de 29 de maio de 2024, que estabelece os procedimentos referentes ao credenciamento dos profissionais e cadastro de estabelecimentos manipuladores (EM), trânsito e a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos, no Estado do Amazonas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º HABILITAR o Médico Veterinário autônomo Ana Cláudia Ferreira da Silva, CRMV/AM 02818/-VP, a emitir a Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS), para o trânsito intraestadual e interestadual de subprodutos de origem animal não comestível.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 258006

**PORTARIA Nº 026/2026 - ADAF/AM
HABILITAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023, que aprovou os procedimentos de trânsito e certificação sanitária de subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou uso técnico, de resíduos da exploração pecuária e de certificação sanitária de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 220/2024 - ADAF, de 29 de maio de 2024, que estabelece os procedimentos referentes ao credenciamento dos profissionais e cadastro de estabelecimentos manipuladores (EM), trânsito e a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos, no Estado do Amazonas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º HABILITAR o Médico Veterinário autônomo Zuleika Tavares de Almeida, CRMV/AM 00936-VP, a emitir a Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS), para o trânsito intraestadual e interestadual de subprodutos de origem animal não comestível.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 258009